## **PORTARIA Nº 125/99 - P**

Publicada no Diário da Assembléia nº 1053

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999, e tendo em conta o disposto no art. 101, da Lei nº 1050/99,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Conceder licença não remunerada à servidora *Bernardina Lopes Magahães*, matrícula nº 007-8, no período de 5 de maio de 1999 a 5 de janeiro de 2000, para tratar de assuntos particulares, de conformidade com o processo nº 00421/1999.
- § 1º. Esta licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.
  - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 1999.

Deputado MARCELO MIRANDA Presidente